

ministrativa, com competência delegada pelo despacho n.º 22/PCM/2002, de que lhe foi mandado instaurar processo disciplinar e que o mesmo dispõe do prazo de 30 dias para apresentar a sua defesa, por escrito, podendo ainda examinar o processo disciplinar por si ou por advogado constituído, durante aquele prazo e nas horas de expediente, todos os dias úteis, nos Serviços Operacionais desta Câmara Municipal, Rua de Lino de Carvalho, 1, 4.º piso, Cucena, freguesia de Aldeia de Paio Pires.

Mais se informa que a falta de resposta dentro desse prazo vale como efectiva audiência para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 61.º, n.º 9, do Estatuto Disciplinar.

1 de Agosto de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Cesário Cardador Santos*.  
3000212921

## CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

### Aviso

#### Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de encarregado de cemitérios

António Manuel Oliveira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, faz público que, de conformidade com o seu despacho datado de 20 de Julho do corrente ano, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de encarregado de cemitérios.

1 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu provimento.

2 — A selecção dos candidatos será feita através de prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

2.1 — A classificação final (CF) será resultante da seguinte fórmula, atribuindo-se a cada uma das provas 0 a 20 valores:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

PC = prova de conhecimentos (escrita), que visa avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função e tem carácter eliminatório, que incidirá sobre a seguinte matéria: Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, e Regulamento e Tabela de Taxas do Cemitério Municipal de Torres Novas, publicada no apêndice n.º 124 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, em 17 de Setembro de 2002.

EN = entrevista — terá por objecto determinar, numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais dos candidatos e a adequação do seu perfil ao desempenho das funções, ponderando os seguintes factores:

- A — Adaptação à função desempenhada.
- B — Conhecimentos e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências da função.
- C — Sentido de responsabilidade.
- D — Espírito de iniciativa.

Cada factor é valorado entre 1 a 5, num total de 20 valores.

$$EN = A + B + C + D$$

3 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mário Folgado Mota, vereador a tempo inteiro.  
Vogais efectivos:

José Manuel Blazer Rodrigues, chefe da Divisão dos Serviços Urbanos.

Filomena Maria Abreu Gonçalves Inácio, chefe de Secção de Gestão e Administração de Pessoal.

Vogais suplentes:

Pedro Paulo Ramos Ferreira, vice-presidente.  
Elsa Maria Moreira Marques, técnica de 1.ª classe (produção agrícola).

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 — O concurso é aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado a administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação dos requerimentos, reúnam as seguintes condições:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

5.2 — Requisitos especiais — 9.º ano de escolaridade.

6 — Do requerimento de candidatura, a dirigir ao presidente da Câmara de Torres Novas, Rua do General António César de Vasconcelos Correia, 2350-421 Torres Novas, deverão constar os seguintes elementos de identificação — nome, estado civil, profissão, nacionalidade e residência, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu e o número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso, declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de candidatura mencionada no n.º 5.1.

6.1 — Deverá ainda mencionar a experiência profissional do candidato, podendo também ser apresentados quaisquer outros elementos que os candidatos entendam poder ser relevantes na apreciação do seu mérito ou vir a constituir motivo de preferência legal.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, afixados no átrio desta Câmara, ou através de notificação dos candidatos, por ofício registado, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8 — O local de trabalho será no Cemitério Municipal e a remuneração a auferir corresponde o vencimento líquido de 785,48 euros, equivalente ao escalão 1, índice 244, fixados nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Conteúdo funcional — as descrições das funções correspondentes do lugar a prover são constantes no Despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

12 — Para constar se publica este aviso, que também vai ser divulgado em órgão de comunicação social e afixado nos locais de estilo dos Paços do Município.

21 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.  
1000304361

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

### Aviso

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para a categoria de 1.ª classe — carreira de biblioteca e documentação — grupo de pessoal técnico-profissional.

Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por des-

pacho datado de 13 de Abril de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para a categoria de 1.ª classe — carreira de biblioteca e documentação — grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, o qual se rege pelos seguintes pontos:

1 — Categoria — o lugar a concurso é para a categoria de 1.ª classe, da carreira de biblioteca e documentação, do grupo de pessoal técnico-profissional.

2 — Área funcional e serviço para que é aberto o concurso — biblioteca.

3 — Local de prestação de trabalho — as funções correspondentes ao lugar em concurso serão desempenhadas na área do município de Vieira do Minho, sem prejuízo de eventuais deslocações e estadias motivadas pela frequência de acções de formação.

4 — Tipo de concurso — o concurso em causa será interno de acesso geral.

5 — Número de lugares a preencher — um lugar.

6 — Prazo de validade do concurso — o concurso é aberto apenas para preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o respectivo preenchimento.

7 — Composição do júri:

Presidente — Dr. António Afonso Ribeiro Barroso, vereador.

Vogais efectivos:

1.º vogal — Dr.ª Maria Isilda Martins Domingues, chefe de Divisão Municipal.

2.º vogal — Emanuel Duarte Nogueira Rocha Calisto, chefe de secção.

Vogais suplentes:

1.º vogal — engenheiro António Cardoso Barbosa, vereador.

2.º vogal — Dr.ª Cláudia Sofia Costa Ferreira, chefe de Divisão Municipal.

No caso de falta ou impedimento do presidente do júri do concurso, este será substituído pelo 1.º vogal suplente — engenheiro António Cardoso Barbosa, vereador.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão: avaliação curricular, prova de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A classificação final dos candidatos será escalonada de 0 a 20 valores e será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + PC + EPS)/3$$

em que:

CF = classificação final.

AC = avaliação curricular.

PC = prova de conhecimentos.

EPS = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo, ainda, considerada a habilitação académica de base, a experiência profissional, a formação profissional e a classificação de serviço.

Será pontuada de 0 a 20 valores e determinada de acordo com a seguinte fórmula.

$$AC = (HA \times 0,25 + FP \times 0,20 + EP \times 0,25 + CS \times 0,30)$$

Assim, ponderar-se-ão os seguintes factores:

I) — Habilitações académicas — HA — (25 %):

Habilitação legalmente exigida — 12 valores.

Por cada grau académico suplementar (ex: bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento) — acrescem 2 valores, até ao limite de 20 valores.

II) — Formação profissional na correspondente área funcional — FP — (20 %):

Inexistência de qualquer formação — 10 valores.

Por cada curso ou acção de aperfeiçoamento profissional — 1 valor por acção se de duração igual ou superior a 30 horas; 0,5 valor se de duração superior a 8 horas e inferior a 30 horas, até ao limite de 20 valores.

III) — Experiência profissional na correspondente área funcional — EP — (25 %):

Base — 10 valores.

Por cada ano de serviço — acresce 1 valor, até máximo de 20 valores.

IV) — Classificação de serviço — CS — (30 %):

Média aritmética dos últimos três anos.

8.1.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, versará sobre:

Responsabilidade e sentido de organização;

Capacidade de iniciativa e liderança;

Interesse e motivação profissional;

Capacidade de relacionamento e comunicabilidade;

Conhecimento da função.

Será pontuada de 0 a 20 valores.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Requisitos de admissão a concurso:

Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

Especiais — os constantes da alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

9.3 — Formalização de candidaturas — as candidaturas terão de ser formalizadas nos seguintes termos, sob pena de exclusão imediata do candidato: em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho e entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, à Câmara Municipal de Vieira do Minho, Praça do Dr. Guilherme de Abreu, 4850-527 Vieira do Minho. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, donde conste o nome do candidato, estado civil, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, número de telefone;

b) Lugar a que se candidata, referenciando a data, número e publicação do respectivo aviso no *Diário da República* em que vier inserido;

c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem relevantes de influenciarem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas, se devidamente comprovadas.

9.4 — O requerimento de admissão a concurso — a falta de junção de qualquer um dos documentos nos precisos termos a seguir referidos, implicará a imediata exclusão do candidato:

a) *Curriculum vitae*, com todas as folhas obrigatoriamente datadas e assinadas;

b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações académicas onde conste a nota final de curso;

c) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais e especiais de candidatura dos candidatos pertencentes ao quadro da Câmara Municipal de Vieira do Minho, sendo os mesmos oficiosamente entregues ao júri pela Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vieira do Minho.

10 — Candidaturas:

10.1 — Forma — a seguir se indica os moldes e o teor do requerimento de admissão a apresentar:

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vieira do Minho:

(Nome) ..., (estado civil) ..., filho de ... e de ..., nascido a ..., natural da freguesia de ..., município de ..., profissão ..., residente em (morada completa) ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo Arquivo de Identificação de ..., contribuinte fiscal n.º ..., com o telefone n.º ..., solicita a V. Ex.<sup>a</sup> se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar para

a categoria de 1.ª classe — carreira de biblioteca e documentação — grupo de pessoal técnico-profissional, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Pede deferimento

Vieira do Minho, ... de ... de 200 ...

O Requerente,

11 — Afixação das listas — a lista de candidatos e lista de classificação final será afixada, para consulta, no átrio dos Paços do Município ou publicada no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Julho de 2006. — O Presidente de Câmara, *Albino José Silva Carneiro*.  
1000304370

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

### Aviso

#### Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — renovação

Para os devidos efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Junho de 2006, foram renovados por um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006, os contratos de trabalho a termo certo, para as categorias de técnico superior de 2.ª classe, com Fernando Víctor Félix Ribeiro e de técnico profissional de 2.ª classe, com Celina Cardoso Torres. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2006. — A Directora do Departamento de Administração e Finanças, *Ana Rita de Almeida Costa*.  
1000304351

### Aviso

#### Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — renovação

Para os devidos efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo

Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Junho de 2006, foi renovado por um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, o contrato de trabalho a termo certo, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, com Ana Margarida Lopes Ruivinho. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2006. — A Directora do Departamento de Administração e Finanças, *Ana Rita de Almeida Costa*.  
1000304342

## JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DE SALVATERRA

### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Teresa Maria de Oliveira Caixa, na categoria de auxiliar de serviços gerais, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2006.

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Junta, *Firmino Casaca da Silva Frade*.  
3000209905

---

## RECTIFICAÇÕES

---

## CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 21 de Julho de 2006, rectifica-se o mesmo. Assim, onde se lê «A presente nomeação [...] produz efeitos a partir de 5 de Março» deve ler-se «A presente nomeação [...] produz efeitos a partir de 5 de Julho de 2006». Onde se lê «Pós-graduação em Direito do Urbanismo» deve ler-se «Pós-graduação em Direito do Ordenamento do Urbanismo e do Ambiente». Onde se lê «Iniciou funções na Câmara [...], em 1995» deve ler-se «Iniciou funções na Câmara [...] em regime de contrato a termo certo em 2000». Onde se lê «Ingressou no quadro [...] 2001» deve ler-se «Ingressou no quadro [...] em 2002».

1 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva*.  
3000212853